



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JAÇANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2012-0.136.582-8
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00**

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI CONVENIADO AUGUSTA CORDEIRO DA ROCHA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 5.771/2014** de 01 de outubro de 2014 e a **ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE** localizada na Rua Amazonas da Silva, **538 - Bairro Vila Guilherme - SÃO PAULO - CEP 02051 -001 C.N.P.J. nº 62.779.384/0001-40**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a cláusulas **SEGUNDA** do Convênio supracitado, **objetivando AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O convênio em epígrafe, vigente desde **01/05/2012** fica prorrogado a partir de **28/11/2014** pelo prazo de **30 meses**.

2.1. A hipótese referida no *caput* desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

2.2. Decorridos os prazos estabelecidos no *caput* desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | | |
|-------|--|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 3.1. | NOME: CEI CONVENIADO AUGUSTA CORDEIRO DA ROCHA | | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA DR.MARREY JUNIOR Nº. 203/231 - TUCURUVI | | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 476 CRIANÇAS, SENDO 158 DE BERÇÁRIO. | | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": | 60 - R\$ 545,00 | 30 - R\$ 424,00 | 30 - R\$ 389,00 | 356 - R\$360,00 |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: | 158 - R\$ 175,00 | | | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 185.250,00 | | | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 27.650,00 | | | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 | | | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ 26.430,00 | | | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 239.330,00 | | | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de jan de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

CONVENIADA

Associação Seara Norte
NOME: Marcia M. Wiazowski da Rocha
CARGO: Presidente
RG: 8.502.151-9
CPF: 065.785.818-80

TESTEMUNHA 01

NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG:

TESTEMUNHA 02

NOME: Elaine M. Luchini Gonçalves
RG: